CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Retirada de tramitação por solicitação da autora.
Ubá-MG 13/05/02

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: **Projeto de Lei 013/2002**.

Senhor Presidente:

Agradecendo a concessão de vista do Projeto de Lei em evidência, venho me posicionar da seguinte forma:

Emenda 1: Emenda aditiva ao Art. 3°, que passa a possuir um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

(...) "Art. 3° –

Parágrafo Único. Os Projetos de concessão das Comendas deverão conter, no mínimo, 5 (cinco) assinaturas de Vereadores e necessariamente uma justificativa".

Emenda 2: Altera a redação do Art. 2°, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
"Art. 2° Fica estabelecido o número de 03 (três) homenageados por ano, às pessoas ligadas ao setor moveleiro ou atividades relacionadas à indústria moveleira".

Louvo nesta oportunidade a propositura do projeto pois a presente matéria é de grande alcance para o povo ubaense pois retrata o reconhecimento daquele que à época, por seu dinamismo e idealismo soube elevar o nome de Ubá a todos os rincões do Brasil e do mundo.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de maio de 2002.

Vereadora Rosa Maria Araújo de Castro